



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Projeto de Lei nº. 28 de 2011.

Altera a Lei Municipal nº 1.097, de 02 de Dezembro de 2009 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº 1111, de 02 de Junho de 2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2011.

O povo do Município de Natércia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.023 – Construção de Galpão e Aquisição de Máquinas e Equipamentos por operação de Crédito, no Plano Plurianual para o período de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa 0009 – Programa de Infraestrutura, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em conformidade com a Lei n.º 1103/09, para fazer face a execução da ação de que o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.08 – Sec. Municipal de Obras Urbanismo e Transporte
Subunidade: 03 – Serviço de Estrada de Rodagem
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0009 – Programa de infraestrutura
Atividade: 1.023 – Construção de Galpão e Aquisição de máq. e equipamentos
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 100.000,00
4.4.9.0.52 – Eq. e Mat. Permanente.....R\$ 300.000,00

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica considerado:

Operação de crédito R\$ 400.000,00
--

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 03 de Outubro de 2011.


JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM

Projeto de Lei nº ___ de 03 de Outubro de 2011.

Senhor Presidente e Ilustres Vereadores,

O Projeto de Lei, ora encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo, para análise, discussão e votação, tem por finalidade regulamentar a possível contratação de Operação de Crédito junto ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinada ao financiamento do projeto da construção de sistemas de tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos no âmbito do **Programa de Modernização Institucional e Ampliação da Infra-Estrutura em Municípios do Estado de Minas Gerais – Novo SOMMA**.

Vale lembrar que o citado projeto foi Aprovado através da Lei Municipal nº 1103/2009 em 31 de Dezembro de 2.009.

O Projeto faz parte do programa "Seja Consciente Recicle", um conjunto de ações na área sócio-econômica e ambiental, que tem como finalidade garantir um desenvolvimento sustentável, que tem por finalidade garantir um desenvolvimento sustentável e, conseqüentemente, a qualidade de vida da população.

Para tal intenção é necessário fazermos a devida regularização no orçamento vigente ante a real possibilidade de efetuarmos tal operação. Junto ao BDMG, uma vez que no ano de 2.010 a operação não pode ser realizada.

Certo de poder contar mais uma vez com o apoio desta casa de Leis, requerendo a apreciação do Projeto em **regime de urgência urgentíssima**, elevo meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



José Airton Junho dos Reis
Prefeito Municipal